Lei nº 1.346

de 02 de dezembro de 1.993

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bofete, para o exercício de 1.994.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câ
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Fiscal do Município de Bofete, para o exercício financeiro de 1.994, estima a
ta e fixa a Despesa em CR$ 350.000.000,00(trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), discriminados pe
nexos integrantes a esta Lei.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de
tas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos inte-
es a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES			CR$	309.490.000,00
Receita Tributária	CR$	190.550.000,00		
Receita Patrimonial	CR$	3.590.000,00		
Transferências Correntes	CR$	113.420.000,00		
Outras Receitas Correntes	CR$	1.930.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			CR$	40.510.000,00
Alienação de Bens	CR$	5.000.000,00		
Transferências de Capital	CR$	35.510.000,00		
TOTAL DA RECEITA		...	CR$	350.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e reza da Despesa, integrantes a esta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	CR$	10.700.000,00
03 - Administração e Planejamento	CR$	47.350.000,00
08 - Educação e Cultura	CR$	116.020.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	CR$	38.680.000,00
13 - Saúde e Saneamento	CR$	50.200.000,00
15 - Assistência e Previdência	CR$	4.050.000,00
16 - Transporte	CR$	83.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	CR$	350.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	CR$	10.700.000,00
07 - Administração	CR$	24.670.000,00
08 - Administração Financeira	CR$	12.000.000,00
16 - Abastecimento	CR$	10.170.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	CR$	37.150.000,00
42 - Ensino Fundamental	CR$	28.180.000,00
45 - Ensino Supletivo	CR$	1.070.000,00
46 - Educação Física e Desportos	CR$	24.400.000,00
47 - Assistência à Educandos	CR$	16.000.000,00
48 - Cultura	CR$	9.170.000,00

58 - Urbanismo		CR$	13.050.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública		CR$	25.630.000,00
75 - Saúde		CR$	49.200.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente		CR$	1.000.000,00
81 - Assistência		CR$	1.160.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		CR$	3.450.000,00
88 - Transporte Rodoviário		CR$	83.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA ...	CR$	350.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes		CR$	187.700.000,00
Despesas de Capital		CR$	162.300.000,00
	TOTAL DA DESPESA ...	CR$	350.000.000,00

4 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - LEGISLATIVO			
1.1 - Câmara Municipal		CR$	10.700.000,00
2 - EXECUTIVO			
2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências		CR$	9.620.000,00
2.2 - Finanças		CR$	15.450.000,00
2.3 - Administração		CR$	26.330.000,00
2.4 - Educação e Cultura		CR$	116.020.000,00
2.5 - Saúde		CR$	50.200.000,00

2.6 - Serviços Urbanos e Obras	CR$ 38.680.000,00
2.7 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - SERM	CR$ 83.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	CR$ 350.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite 100 %(cem por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64;

c) Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em con

.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1.993

Alcir José de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arqui

no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.